



Estado de Mato Grosso



LEI Nº 500 , de 21 de outubro de 1 952.

Autor: Deputado Júlio Castro Pinto

Concede subvenções à Fundação
"Abrigo Poço de Jacob" de Três Lagoas,
e a "União Espírita Amor e Caridade", de
Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidas uma subvenção anual de
vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20 000,00) à "Fundação Abrigo Poço
de Jacob", da cidade de Três Lagoas, e outra de dez mil cru-
zeiros (Cr\$ 10 000,00) à "União Espírita Amor e Caridade", de
Cuiabá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão
consignadas em verba própria na Lei Orçamentaria para o exer-
cício de 1 953.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de/
sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de outubro de 1952,
131ª da Independência e 64ª da República.

Júlio Castro Pinto
Presidente do Estado

Registrado à fls. 37, do livro
competente. Em 4. 11. 52.
Aquelio Ribeiro
O. Ad. El. H.